



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## **RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N.º 001/2017**

***Dispõe sobre o parcelamento administrativo do  
aporte para cobrir déficit atuarial de 2016 do  
SAAE.***

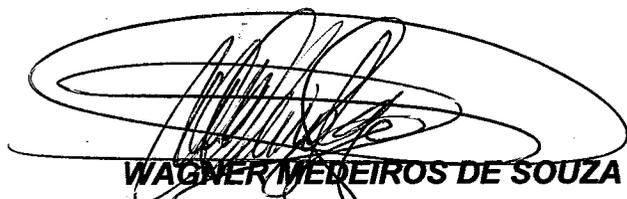
O Presidente do Conselho Deliberativo do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei n.º 2.927/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do conselho deliberativo, o parcelamento administrativo do SAAE referente ao aporte atuarial de 2016 em sete parcelas, com a primeira parcela vincenda em 10 de maio de 2017.

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 26 de abril de 2017.

  
**WAGNER MEDEIROS DE SOUZA**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**